

# DECRETO Nº 000618/11 de 8 de Julho de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000537/10 de 14 de Dezembro de 2010.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

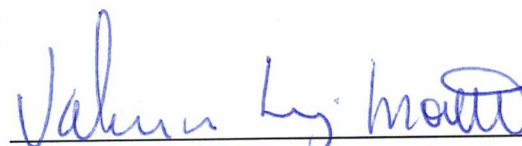
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e Estradas	Vicinais
							5.000,00
							04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
							1.000,00
							04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
04.03	-	Departamento	de	Água	e		Esgoto
							18.000,00
							04.03.17.512.1020.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E		CULTURA
05.03	-		Departamento			de	Educação
							2.000,00
							05.03.12.365.1006.1.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
							1.000,00
							05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
05.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Educação	e	Cultura
							2.500,00
							05.01.12.122.1008.1.059-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente
07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA			SOCIAL
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência		Social
							7.500,00
							07.02.08.244.1014.1.074-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E		LAZER
10.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Esporte	e	Lazer
							1.000,00
							10.01.27.812.1015.2.052-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
							38.000,00
							04.02.16.482.1020.1.077-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2011



Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal